TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo Digital nº:

1007643-84.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Requerente

Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária - DIREITO CIVIL Jean Gonçalves, Rua Giuseppe Broggio, 60, Casa, Cidade Aracy - CEP 13573-022, São Carlos-SP, CPF 371.260.618-46, RG 40.594.254-0, nascido em 13/04/1987, Solteiro, Brasileiro, natural de São José do Rio Preto-SP. Eletricista, pai Laerte Gonçalves, mãe Etelvina Martins

nascido em 13/04/1987, Solteiro, Brasileiro, natural de São José do Rio Preto-SP, Eletricista, pai Laerte Gonçalves, mãe Etelvina Martins GonçalvesFelipe Henrique Alves, Rural, 00, Sítio Santa Maria, Area Rural de Sao Carlos - CEP 13577-899, São Carlos-SP, RG 572340394, nascido em 12/04/2008, Solteiro, Brasileiro, natural de São Carlos-SP,

OUTROS, mãe Renata de Fátima Alves

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

- **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinta a presente ação, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, **observando-se o quanto consta na petição de fls. 1/8.**
- 2 Fica reconhecido que o senhor J G é o pai de F H A. Expeça-se mandado de averbação, para inclusão do nome do pai e dos avós e modificação no nome no nome do filho de Felipe Henrique Alves para Felipe Henrique Gonçalves Alves, ao Cartório de Registro competente, encaminhando para cumprimento pelo CRC-JUD.
- 3 Como a celebração de acordo é ato incompatível com a vontade de recorrer, nos termos do art. 1.000, do CPC, <u>fica anotado o trânsito em julgado nesta data</u>, dispensando-se o Cartório de lançar certidão.
- 4 Cumpridas as determinações acima, dê-se baixa no sistema e remeta-se ao arquivo. P.I.C.

São Carlos, 29 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA